



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



COMISSÃO
DE ÉTICA



A Ética no Serviço Público

Ética refere-se aos valores que norteiam nossa ação no mundo. Especificamente no serviço público, é o conjunto de normas que regem a conduta dos servidores que servem à população.

Para organizar os princípios éticos, o Poder Executivo Estadual produziu o Decreto nº 29.887, de 31 de agosto de 2009, documento que instituiu o Sistema de Ética e Transparência do Poder Executivo Estadual.

No documento, estão, não apenas as regras que o servidor precisa seguir, mas também as possíveis penalidades para quem descumprir algum ponto. Cada órgão do Governo possui uma comissão de ética para acompanhar os servidores e julgar casos de violação.

Por meio da Portaria nº 228/2024, a presidente do Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE), professora Ada Pimentel, constituiu a Comissão Setorial de Ética Pública (CSEP) no âmbito do CEE

O documento que instituiu a CSEP - CEE é a Portaria nº 228/2024, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 6/9/2024.

A CSEP - CEE possui seu Regimento Interno, documento publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 5/6/2025 por meio da Portaria nº 106/2025.





Introdução

A Comissão Setorial de Ética do CEE é integrante do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Estadual e atua como instância consultiva, orientando e aconselhando sobre a ética profissional dos agentes públicos da instituição, inclusive no tratamento com as pessoas e no resguardo do patrimônio público.

Os valores expressos que devem reger o servidor público são:

dignidade;

decoro;

zelo;

eficácia;

consciência dos princípios morais;

preservação da honra e tradição dos serviços

A ética discorre os valores que se traduzem em existências humanas mais felizes, mais realizadas, com mais bem-estar e qualidade de vida. Além disso, busca os valores que signifiquem dignidade, liberdade, autonomia e cidadania.

Na medida em que entendemos a importância da ética para a sobrevivência humana com qualidade e integridade, compreendemos também a complexidade envolvida em suas relações com outros campos do saber e da prática, fundamentais à vida humana em sociedade.

A apreensão e a aprendizagem formal dos valores éticos só podem de dar por meio das relações humanas que o homem precisa estabelecer desde cedo.



A Ética no Serviço Público

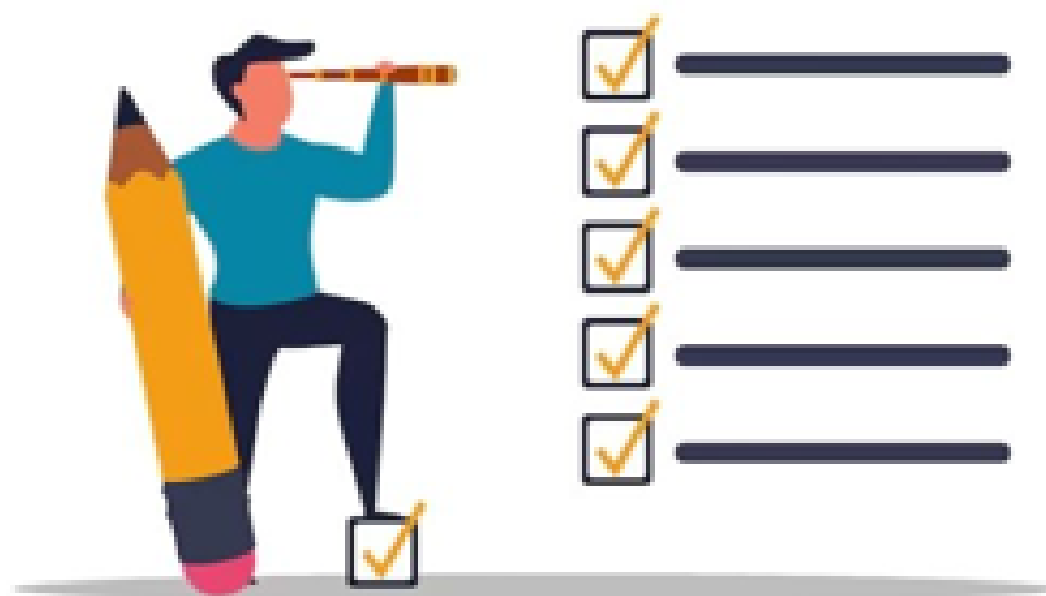
Esta cartilha apresenta linguagem simples e acessível, esclarecendo acerca de temas relacionados à conduta ética e integridade para as entidades públicas.

São chamadas de Comissões Setoriais de Ética Pública (CSEPs) aquelas criadas na estrutura de determinado órgão ou entidade pública. A comissão é um colegiado responsável por orientar e aconselhar os agentes públicos lotados no respectivo órgão sobre a ética profissional que se espera do servidor, tanto no tratamento com as pessoas como no cuidado com o patrimônio público.

Em linhas gerais, uma CSEP possui funções bem claras e definidas, sendo que o aspecto preventivo é predominante em suas ações.

Atribuições

- I. propor plano de trabalho, programas e ações setoriais relacionadas com a ética e transparência;
- II. disseminar normas e procedimentos relativos à ética pública;
- III. estabelecer e efetivar procedimentos internos de incentivo e incremento ao desempenho institucional na gestão da ética pública;
- IV. administrar a aplicação do Código de Ética da Administração Pública e demais instrumentos relativos à ética profissional, no âmbito de sua competência, devendo:
 - a) submeter à CEP medidas para seus aprimoramentos;
 - b) dirimir dúvidas a respeito de interpretação de suas normas, consultando a CEP para a deliberação sobre casos omissos;
 - c) apurar, mediante denúncia, ou de ofício, condutas em desacordo com as normas neles previstas, quando praticadas pelos servidores a eles submetidos;
 - d) manter banco de dados das decisões tomadas, para fins de consulta pela CEP e por órgãos ou entidades da administração pública estadual;
 - e) escolher o seu presidente.



No âmbito do CEE, a Comissão está vinculada ao Gabinete da Presidência.

A Comissão Setorial de Ética tem caráter deliberativo, ou seja, as decisões proferidas nos processos são votadas pelos membros da comissão. No entanto, constatando-se o impedimento ou suspeição de algum membro da Comissão, este deve se eximir em atuar na análise e condução dos procedimentos.

A atuação na CSEP é considerada prestação de relevante serviço público e não enseja qualquer remuneração, porém deve ser registrada nos assentamentos funcionais do Servidor.

Os temas a serem debatidos nas reuniões da Comissão Setorial de Ética serão compostos a partir de sugestões da presidente e dos seus membros, lembrando que assuntos relevantes abordados em informativos e ou palestras são sempre bem-vindos.





Infração ética é a conduta contrária ao Código de Ética, passível de punição. Apesar do termo “ética” ser bastante abrangente, no âmbito da atuação da Comissão Setorial de Ética, refere-se apenas às condutas dos agentes públicos relacionados à moral administrativa.

As irregularidades apuradas pela Comissão Setorial de Ética são as infrações éticas praticadas pelo agente público contrárias ao Código de Ética.

Qualquer cidadão, agente público, pessoa jurídica de direito privado, associação ou entidade de classe poderá provocar a atuação da Comissão Setorial de Ética, com vistas à apuração de transgressão ética imputada ao agente público ou ocorrida no âmbito do CEE.

Devem ser denunciadas infrações éticas, como: mau atendimento, assédio moral, perseguições no ambiente de trabalho, falta de urbanidade, discriminação, desídia, procrastinação no exercício das atribuições e má utilização de recursos materiais.



O papel principal da Comissão Setorial de Ética Pública é de caráter preventivo.

Sua principal missão é orientar e educar o agente público sobre as regras éticas que devem reger seu comportamento pessoal e profissional.

A Comissão tem competência para investigar e punir eventual infração aos normativos e ao Código de Ética da instituição.

Situações desnecessárias e conflituosas poderão ser evitadas, seja no trabalho remoto ou presencial ou no dia a dia, desde que a conduta do agente público seja pautada pelos seguintes princípios:

- Boa fé;
- Honestidade;
- Fidelidade ao interesse público;
- Impessoalidade;
- Dignidade e decoro no exercício de suas funções;
 - Lealdade às instituições;
 - Cortesia;
 - Transparência;
 - Eficiência;
 - Presteza e tempestividade;
- Respeito à hierarquia administrativa;
 - Assiduidade e pontualidade;
- Cuidado e respeito no trato com as pessoas, subordinados, superiores e colegas, além do resguardo com o patrimônio público;
 - Comunicação estratégica e;
- Respeito à dignidade da pessoa humana.

